



## FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação  
**TR-SEMSE**

Número do TR

03-18

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**1.1** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva nos portões metálicos e seus motores (portão eletrônico), videofones (videoproteiros), bem como de serralheria de pequeno porte nos imóveis do TRE-GO relacionados no item 4 deste Termo de Referência.

### 2 – JUSTIFICATIVA

**2.1** A contratação dos serviços aqui descritos se justifica diante do término da vigência do Contrato TRE-GO nº 43/2017, que trata do mesmo objeto, em 06/10/2018, sem possibilidade de prorrogação, e, ainda, diante da imprescindibilidade de realização dos serviços nele consignados.

#### **META A SER ALCANÇADA:**

Garantir o perfeito e contínuo funcionamento dos portões metálicos e seus motores (portão eletrônico), videofones (videoproteiros), bem como de estruturas metálicas de pequeno porte instalados nos imóveis deste Tribunal relacionados no item 4 deste Termo de Referência .

### 3 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

#### **QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA (ATESTADOS, LAUDOS E ETC):**

**3.1** A qualificação técnica das proponentes será comprovada mediante apresentação de pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível com o objeto a ser contratado.

#### **GARANTIAS CONTRATUAIS:**

Dispensadas.

### 4 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 12/04/2018 15:47:06  
Por: ANTONIO BATISTA OLIVEIRA DE SOUSA

TRE



## FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação  
**TR-SEMSE**

### **LOCAIS:**

**4.1 Edifícios Sede e Anexo I do TRE-GO**, localizados na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, Goiânia-GO;

**4.2 Edifício Anexo II do TRE-GO**, localizado na Rua 17-A, esquina com as ruas 25-A e Francisco Costa da Cunha, QD. 63-A, Setor Aeroporto, Goiânia-GO;

**4.3 Depósito de Materiais Permanentes**, localizado na Rua 69-A, nº 112 - Setor Norte Ferroviário, Goiânia-GO;

**4.7 Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia**, localizado na Rua 10, Qd. W, Lts. 06-09, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO.

### **GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

Dispensadas.

## **5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **5.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

**5.1.1** A manutenção preventiva deverá ser realizada anualmente, no início da vigência do contrato, com o fim de prevenir eventuais problemas e danos nos dispositivos e peças, oportunidade em que deverão ser realizados os seguintes procedimentos: lubrificação, engraxe, limpeza e ajustes dos diversos componentes, conjuntos e dispositivos, bem como os respectivos testes de funcionamento, com vistas a assegurar o seu pleno funcionamento;

**5.1.2** Deverão ser realizadas, ainda, as demais rotinas de manutenção correspondentes às especificações técnicas dos equipamentos, com vistas a garantir o seu perfeito e contínuo funcionamento.

### **5.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

**5.2.1** Identificar e corrigir as anormalidades, procedendo à manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando componentes e peças, de acordo com critérios técnicos e de forma a restabelecer o pleno funcionamento dos equipamentos constantes no ANEXO I deste Termo de Referência;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 12/04/2018 15:47:06  
Por: ANTONIO BATISTA OLIVEIRA DE SOUSA

TRE



## FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação  
**TR-SEMSE**

**5.2.2** Substituir ou reparar os componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos e hidráulicos necessários ao restabelecimento das condições normais de funcionamento;

**5.2.3** Realizar testes, limpeza, ajustes e lubrificações que se fizerem necessários, após a realização dos consertos e/ou substituição de peças;

**5.2.4** Identificar e corrigir a existência de ruídos ou vibrações e focos de ferrugens nos portões e portas.

**5.2.5** Realizar mudanças de posicionamento dos videofones (videoporteiros), caso seja solicitado;

### **5.3 SERVIÇOS DE SERRALHARIA:**

**5.3.1** Realizar serviços de confecção e corretivos com solda e posterior pintura, quando se fizerem necessários, em portões e portas metálicos, grades, esquadrias, grelhas de rede pluvial, suportes para ar-condicionado e outras estruturas metálicas de pequeno porte.

## **6 - OBRIGAÇÕES**

### **CONTRATADA:**

**6.1** Manter, sem interrupção, quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços contratados, inclusive no caso de solicitações extraordinárias nos períodos eleitorais e em eventos especiais;

**6.1.1** Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Tribunal, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

**6.2** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais;

**6.3** Indenizar o Contratante por todos os danos decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

**6.4** Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 12/04/2018 15:47:06  
Por: ANTONIO BATISTA OLIVEIRA DE SOUSA

TRE



## FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação  
**TR-SEMSE**

acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao Contratante ou a terceiros ocorridos nos locais de trabalho;

**6.5** Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;

**6.6** Executar os serviços especificados, de acordo com as características dos equipamentos;

**6.7** Atender os chamados para realização de manutenções corretivas dentro do prazo máximo de 12 (doze) horas após o seu registro;

**6.8** Disponibilizar números telefônicos (fixo e móvel) para registrar os chamados do Contratante, que poderão ser realizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

**6.9** Apresentar relação com o quantitativo, especificação e preço das peças danificadas e inservíveis a serem substituídas, nos termos dos itens 9.2 e 9.3;

**6.10** Arcar com todos os tributos fiscais e parafiscais, inclusive encargos sociais e previdenciários, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por entidades governamentais, autárquicas e sindicais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;

**6.11** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados;

**6.12** Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;

**6.13** Fornecer todos os instrumentos, ferramentais, materiais auxiliares, veículos e máquinas a serem utilizados nos serviços, incluindo os materiais de uso rotineiro, tais como: óleos lubrificantes especiais, estopa, parafusos, graxas e eletrodos, os quais poderão permanecer nas dependências do TRE-GO somente pelo período da execução dos serviços, sendo que o Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura a eles

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 12/04/2018 15:47:06  
Por: ANTONIO BATISTA OLIVEIRA DE SOUSA

TRE



## FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação  
**TR-SEMSE**

causados.

### 7 – DA PROPOSTA

**7.1** As proponentes deverão apresentar proposta na forma de menor preço por mão de obra/hora, na qual deverão estar inclusos quaisquer serviços ou despesas indispensáveis à execução do contrato, mesmo que, porventura, não estejam identificados neste Termo de Referência;

**7.2** Para fins de elaboração da proposta, é estimada a utilização de 80 (Oitenta e três) horas anuais.

### 8 – VISITA TÉCNICA

**8.1** Às proponentes será facultada a realização de visita técnica aos locais descritos no item 4 deste Termo de Referência, oportunidade em que poderão esclarecer dúvidas e conhecer os equipamentos especificados no Anexo I;

**8.2** A não realização da visita técnica por parte da proponente vencedora implicará na aceitação tácita das exigências constantes neste Termo de Referência, não podendo ser solicitado posteriormente pagamentos adicionais em razão do desconhecimento das condições dos equipamentos.

### 9 – DEMAIS INFORMAÇÕES

**9.1** Todas as peças e componentes repositórios serão fornecidos pelo Contratante;

**9.2** Durante a realização das manutenções, caso identificada a necessidade de substituição de peças e componentes, a Contratada deverá informar à SEMSE, por intermédio de relatório, a quantidade e especificação das peças e componentes necessários para que o Contratante providencie a sua aquisição;

**9.3** A Contratada deverá apresentar orçamento prévio para apreciação do Contratante quanto à viabilidade de aquisição direta dos referidos itens junto à Contratada;

**9.4** Para realização das manutenções nos equipamentos, os empregados da Contratada somente terão autorização para acesso às dependências dos imóveis

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 12/04/2018 15:47:06  
Por: ANTONIO BATISTA OLIVEIRA DE SOUSA

TRE



## FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação  
**TR-SEMSE**

indicados no item 4 após a Seção competente proceder às respectivas identificações e designar servidor para acompanhar os serviços;

**9.5** Os empregados da Contratada designados para a execução dos serviços deverão estar uniformizados, portar crachás e todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários à execução dos serviços.

### 10 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

**10.1** R\$ 7.885,00 (Sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), tendo como referência o valor da mão de obra/hora de previsto no Contrato TRE-GO nº 43/201, acrescido de 5%.

### 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO

<b>UNIDADE SOLICITANTE: SEMSE</b>	DATA: 12/04/2018
<b>ELABORADOR:</b> Antonio Batista O. de Sousa	_____ Antonio Batista Olivera de Sousa <b>CHEFE DA SEMSESEMSE/TRE-GO</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE:</b> Antonio Batista O. de Sousa	_____ Antonio Batista Oliveira de Sousa <b>CHEFE DA SEMSESEMSE/TRE-GO</b>

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

#### 1. Portões eletrônicos:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 12/04/2018 15:47:06  
Por: ANTONIO BATISTA OLIVEIRA DE SOUSA

TRE



## FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação  
**TR-SEMSE**

- a) 2 (dois) motores de portões deslizantes, compostos de central eletrônica microprocessada e receptor SMD acoplado, marca ROSSI, modelo DZ4, instalados nos Edifícios Sede/Anexo I do TRE-GO;
- b) 1 (um) motor de portão deslizante, composto de central eletrônica microprocessada e receptor SMD acoplado e outra acessória, marca Garen, 1/2 HP, instalado no Edifício Anexo I do TRE-GO;
- c) 1 (um) motor de portão deslizante, composto de central eletrônica microprocessada e receptor SMD acoplado, marca ROSSI, 3/4 hp, instalado no Depósito de Materiais Permanentes;
- d) 1 (um) motor de portão de enrolar automático, composto de central eletrônica microprocessada e receptor SMD acoplado, marca ROSSI, 3/4 hp, instalado no Depósito de Materiais Permanentes;
- d) 1 (um) motor de portão deslizante, composto de central eletrônica microprocessada e receptor acoplado, marca Garen, 1/2 hp, instalado no Edifício Anexo II do TRE-GO;
- e) 1 (um) motor de portão deslizante, composto de central eletrônica microprocessada e receptor acoplado e outra acessória, marca Garen, 1/2 hp, instalado no Cartório Eleitoral de Aparecida de Goiânia.

### **2. Videofones (videoporteiros):**

- a) 2 (dois) videofones (videoporteiros), compostos por 2 (dois) módulos externos, 2 (dois) módulos internos P&B, marca THEVEAR e 2 (duas) fechaduras eletrônicas, marca HDL, instalados nos Edifícios Sede e Anexo I do TRE-GO;
- b) 1 (um) videofone (videoporteiro), composto por 1 (um) módulo externo e 1 (um) módulo interno P&B, marca COMMAX, instalado no Depósito de Materiais Permanentes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 12/04/2018 15:47:06  
Por: ANTONIO BATISTA OLIVEIRA DE SOUSA

TRE